



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 6563/2022

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**

Processo Administrativo Nº 155/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 09h30min do dia 27 de junho de 2022.

ABERTURA: 27 de junho de 2022 às 10h00min

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

004  
f

PROCESSO/ANO: 6563 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

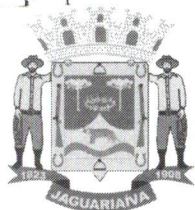
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 31/05/2022 11:46:06  
SÚMULA: OFICIO Nº 513/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA/CONTROLE DE ACESSO NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Ofício nº 513/2022 – DAE/SMECEL

Jaguaraiava, 31 de maio de 2022

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

ASSUNTO: Segurança/control de acesso no Cine Teatro Valéria Luercy

Ilmo(a) Sr(a),

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para serviços de Segurança/control de acesso no Cine Teatro Valéria Luercy, conforme Termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento e demais documentos.

Atenciosamente

*Rosane Scatolin Machado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretária M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de segurança/controle de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura visa a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de lazer e cultura, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

O Objetivo principal está em oferecer a acolhida necessária nos espaços culturais, notadamente no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy, com a contratação de Seguranças para manter a integridade física de funcionários e de frequentadores do local que vão assistir filmes no cinema e usufruir da praça de alimentação e demais estabelecimentos comerciais durante o fim de semana.

Com isso, para manter o ambiente acolhedor e seguro faz-se necessária a contratação de serviços especializados, uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos e em quantidade suficiente no seu quadro efetivo.

Ressaltasse que durante o período de funcionamento nos fins de semana os frequentadores do espaço do Cine Teatro muitas vezes excedem ao número que seja possível algum controle e vigilância. Em alguns casos, muitos frequentadores agem de forma conturbada perturbando a ordem no local e do entorno, o que não permite que os funcionários do setor se desloquem para atender certas ocorrências.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR:

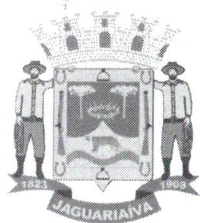
3.1. **Especificação do Objeto:** Contratação de serviços de segurança/controle de acesso para o ano de 2022, devem atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PERIODO	VALOR UNIT	VLR TOAL
01	Contratação de empresa de Segurança/controle de acesso parao Cine Teatro Municipal Valéria Luercy	02 seguranças por final de semana	Aos sabados e domingos das 13h30 as 22h30		

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços a serem contratados constituem também as atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante. A mão de obra envolvida em todo o escopo da prestação dos serviços é indispensável para a eficácia do objeto e será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### 5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo, conforme Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, vespertina e noturna nos finais de semana, a serem executados nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy.

5.2. Os serviços deverão obedecer aos horários e postos estabelecidos, podendo a CONTRATANTE alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente.

5.3. A utilização de postos de serviços de vigilância é a possibilidade que previne ação de perturbadores da ordem, bandidos e vândalos que se comportam de forma inadequada, causando confusões e depredações dentro da área de lazer.

5.4. A vigilância armada em questão trata-se do uso de cassetete não sendo necessário a utilização de arma de fogo.

5.5. Ressalta-se, ainda, que o Cine Teatro Valéria Luercy conta com câmeras de vigilância que registram todo o movimento da área de acesso

#### 6. DOS REQUISITOS LEGAIS

6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

6.1.1. Lei nº 8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.1.2. Lei nº 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6.1.3. A prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada, nos postos fixados pelo CONTRATANTE, envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102, de 20.06.83 alterada pelas Leis Federais n.º 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória no 2.184/01 e pela Lei Federal no 11.718/08; regulamentada pelos Decretos n.º 89.056, de 24.11.83, e 1.592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99 e DG/DPF nº 3233/2012, alterada pelas Portarias DG/DPF nº3.258/2013 e DG/DPF nº 3.559/2013.

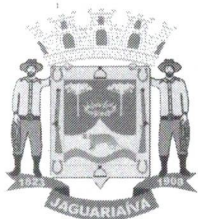
#### 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor contratado deverá:

7.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços.

7.2. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.3. Possuir pessoal de serviço sem antecedente civil ou criminal registrado.

7.4. Possuir pessoal de serviço com autodomínio e iniciativa.

#### 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

#### 9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DE VIGILANTE

As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:

9.1. Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro do Cine Teatro e áreas adjacentes.

9.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.

9.3. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

9.4. Controlar a entrada e saída de pessoas após o término de cada expediente de trabalho

9.5. Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

9.6. Observar, além do disposto neste Termo de Referência, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.

9.7. Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, adotando os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

9.8. Informar, imediatamente ao responsável do local sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.9. Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.

9.10. Manter a guarda no posto.

9.11. Orientar visitantes, servidores e usuários.

9.12. Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicar ao responsável do local e chamar a polícia caso seja necessário.

9.13. Informar ao responsável do local qualquer alteração em seu posto.

9.14. Atender de imediato outras determinações do Órgão.

9.15. Registrar em livro de ocorrências os principais fatos relativos ao serviço.

9.16. Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques aos servidores, funcionários e transeuntes que estiverem no local, evitando exposição destes a situações de risco.

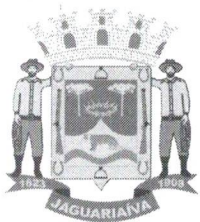
9.17. Estar apto a manejar e usar com eficiência equipamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

9.18. Colaborar, nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecido

9.19. Zelar pela pontualidade e aparência.

9.20. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que esses estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### 10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços prestados serão recebidos:

10.1.2. Provisoriamente, a partir da prestação dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

10.1.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes no Edital e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

10.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.1.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado.

11.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor.

11.3. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;

11.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações técnicas exigidas no edital;

11.5. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;

11.6. Designar servidores para acompanhar a execução do contrato e certificar a prestação dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências junto à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do objeto às suas expensas, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços contratados, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas;

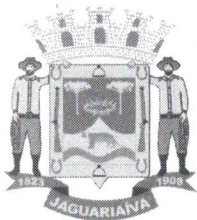
11.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

11.8. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

11.9. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento/execução de serviço cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Edital e seus anexos;

11.10. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

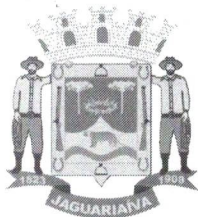
- 11.11. Observar para que sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.12. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução.
- 11.13. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.
- 11.14. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições solicitando sua imediata correção;
- 11.15. Nomear gestor e fiscais do contrato;
- 11.16. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço e/ou de Fornecimento de Bens;
- 11.17. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade;
- 11.18. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, observando o devido processo legal;
- 11.19. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 11.20. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do bem e/ou da prestação do serviço;
- 11.21. Proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Edital e Contrato;
- 11.22. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 11.23. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;
- 11.24. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do Contrato, se for o caso;
- 11.25. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;
- 11.26. Formalizar as ocorrências quando não atendidas verbalmente, e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Retirar as licenças necessárias para prestação do serviço contratado quando houver exigência legal para tal.
- 12.2. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, e preços indicados na licitação supracitada;
- 12.3. Fornecer além da mão de obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;
- 12.4. Empregar materiais e equipamentos em perfeito estado e de boa qualidade.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

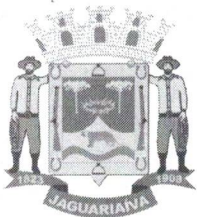
## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 12.5. Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos, permitindo a verificação de sua conformidade, com as especificações e exigências nesta contratação.
- 12.6. A equipe de trabalho da empresa CONTRATADA deverá apresentar-se para os eventos devidamente uniformizados e identificados.
- 12.7. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do edital e seus anexos;
- 12.8. A CONTRATADA deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a execução do serviço, de modo a não correr riscos de atraso a nenhum momento do evento;
- 12.9. Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas técnicas de segurança e medicina do trabalho;
- 12.10. Atender, prontamente, quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE, inerentes ao objeto dos serviços contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- 12.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste contrato, ficando, ainda, a Administração Pública – isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 12.12. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, a forma de execução dos serviços que forem prestados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos e solicitará imediatas retificações que deverão ser atendidas pela CONTRATANTE para o bom andamento do evento;
- 12.13. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela comissão, e/ou pela fiscalização, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;
- 12.14. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data do início dos serviços.
- 12.15. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA.
- 12.16. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.
- 12.17. Pagar, pontualmente, aos funcionários, fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base na presente contratação, a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 12.18. Utilizar empregados habilitados e em quantidade adequada para desenvolver os serviços dentro de cronograma de execução e de forma satisfatória e em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 12.19. Manter os seus empregados devidamente identificados e/ou uniformes apropriados, quando em trabalho nas instalações da CONTRATANTE.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.20. Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

12.21. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

12.22. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução.

12.23. Manter durante a execução da contratação, todas as condições exigidas para qualificação e habilitação estabelecidas no Edital da licitação.

12.24. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.25. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada na realização das atividades específicas em eventos.

12.26. A pedido da administração, todos os profissionais necessários para a execução dos serviços, deverão ser previamente apresentados à CONTRATANTE e, quando solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar os Currículos Vitae anexados de cópias de Contrato em carteira de trabalho, ou de Contrato de trabalho como autônomo, ou ficha registro de empregados, que comprovem a experiência dos profissionais na execução dos serviços especializados;

12.27. A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE;

12.28. São responsabilidades da CONTRATADA além de toda e qualquer outra prevista neste Termo de Referência e no Edital de licitação:

12.28.1. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do responsável da contratação, inerentes à execução contratual;

12.28.2. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento ou a prestação do serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

12.28.3. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento do objeto contratado;

12.28.4. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;

12.28.5. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo a legislação específica;

12.28.6. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou situação inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

12.28.7. Manter durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.28.8. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização da contratação, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

12.28.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;

12.28.10. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

12.28.11. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; translados; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;

### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto;

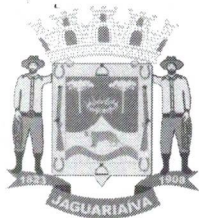
13.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

**Fiscal:** Vinicius Schadner Pereira – Diretor Municipal de Cultura.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta.

**14.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

### **15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

**10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**10.004 Departamento de Cultura**

**2.065 Despesas Cine Teatro Valeria Luercy**

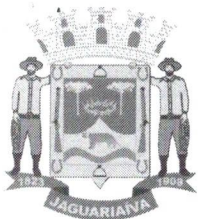
**(212) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**00000 Recurso Livre**

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a CONTRATADA possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

16.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

16.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **17. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, com a anuência da CONTRATADA, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

17.2. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e também quando houver necessidade e interesse do Município de Jaguariaíva, desde que preenchidos os requisitos legais. Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

17.3. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

013  
[Handwritten signature]

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Contratação de empresa para serviços de segurança no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy.

### **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação**

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

#### **3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços:**

A referida prestação de serviço se faz necessária devido à insuficiência de recursos humanos de guardas patrimoniais, bem como estes não possuem função de segurança à integridade física de funcionários e estabelecimento de ordem (Lei Municipal N ° 2834/2021), tampouco preparo para tal, e ainda devido ao grande fluxo de cinéfilos no espaço, não somente para assistir filmes, como também para consumir nos estabelecimentos comerciais, especialmente bebidas alcoólicas, e ainda em virtude da nova entrada do cinema, onde eventualmente não dispõe de guarnição durante o período de funcionamento aos finais de semana, cujos servidores do local não podem se deslocar para atender a todo o complexo que compreende a jurisdição deste equipamento cultural, bem como em virtude das constantes conturbações do bem-estar social praticado por adolescentes que constantemente entram e saem da sala de cinema, fazem "bagunça nos banheiros e escadaria", se faz necessária tal contratação de equipe especializada e fardada, haja vista que na bilheteria trabalha com dinheiro em



**Departamento de Cultura**

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

014  
gr.

## DEPARTAMENTO DE CULTURA

espécie e o local agrega a todo tipo de público, bem como dispõe de comércio de bebida alcoólica.

CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	VIGÊNCIA	VALOR
1	Contratação de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy"	02 seguranças por final de semana (sendo um na nova entrada de acesso e escadaria e o outro na praça de alimentação)	Das 13h30min às 22h30min aos sábados e domingos	Contrato de um ano (prorrogável)	Por hora, conforme orçamentos. (Pagamento mensal)  Totalizando 64 horas mensais (cálculo com base em meses com 04 finais de semana.

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também as legislações referentes às questões inerentes ao solicitado.

708 horas

### 3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de produto atendido por empresa especializada, porém, não exclusiva.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para determinação das quantidades foi realizada a mediação e estudo por profissionais das secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Urbano e Logística, na nova entrada do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", onde constatou-se a necessidade.

## 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação mais adequada, atendendo perfeitamente as especificações solicitadas, será determinada pelo Setor de Compras e deverá estar enquadrada na legislação vigente.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

OLS  
CR

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

### **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto a fornecedores, informando os menores valores dentre os mesmos.

### **7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO**

O fornecimento e a mão-de-obra deverão ser feitos tão logo os trâmites legais sejam concluídos.

### **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Com a contratação visa-se estabelecer a ordem e a segurança, haja vista a escassez de recursos humanos no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nos cargos de Guarda Patrimonial e Vigia, os também não competem zelar por segurança e bem-estar de pessoas, mas sim evitar apenas danos ao patrimônio público conforme Lei Municipal N ° 2834/2021, haja vista a necessidade do controle de condutas no local, uma vez que trabalha-se com dinheiro em espécie no local e todo tipo de público, bem como há comercialização de bebidas alcoólicas no espaço.

### **9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE CULTURA

### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
( x ) Planejamento de Contratação			
( ) Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do atendimento solicitado, verificando a qualidade do serviço a ser prestado.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto da contratação	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução	Baixa ( x ) Média ( )	Atrasos para início da execução do objeto	Acompanhar o prazo para início	Vinicius Schadner	Aplicar as sanções administrativas



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

017  
or

## DEPARTAMENTO DE CULTURA

	contratual	Alta ( )	da licitação	da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Pereira – Diretor de Cultura	previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas;

Jaguariaíva, 25 de maio de 2022.

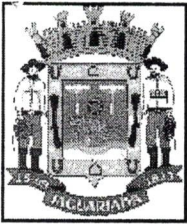
  
Vinicius Schadner Pereira  
Diretor do Departamento de Cultura  
Decreto N°. 525/2021 de 01/09/2021

*Vinicius Schadner Pereira*  
Diretor do Departamento de Cultura  
Decreto N° 525/2021 de 01/09/2021



**Departamento de Cultura**

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535- 9370



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142-Cidade Alta-Cx. Postal.II-Jaguariaíva Pr

CEP 84200-000 Fone/Fax (043)3535-9400

018  
f.

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Em resposta ao Ofício 017/22 da Cultura, INFORMO que:

1. A entrada próxima a marcenaria, terá um (01) guarda escalado nos finais de semana e feriados mediante escala extra (informar horário das seções);
2. A abertura diária as 08h00m e fechamento as 00h00m, poderá ser feita pelos guardas da garagem de veículos leves que trabalham em regime de escala durante vinte e quatro (24) horas;
3. Em face de que a praça de alimentação será explorada por terceiros, a segurança do local deveria ser patrocinada pelo vencedor da licitação; *(Compete a nós pelos contratos)*
4. Informo que o efetivo da guarda está inteiramente aplicado no patrulhamento motorizado e sala de vídeo monitoramento por câmeras, o que limita o atendimento solicitado.

Jaguariaíva , 24 fev 22

  
Dirceu Moura Jorge

Diretor de Segurança Pública e Ordem Social

Ilmo Sr.

Josias Zacharow Pedroso

M.Dº Secretário de Recursos Humanos



## Vigilink Serviços

A empresa **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (Vigilink Serviços)**, com sede na cidade de Jaguariaíva/PR, à Rua Joaquim Fonseca, nº 204, Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.955.895/0001-02, envia o presente **orçamento**, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços para prestação de serviços de Controlador de Acesso, nas dependências do Cinema Municipal, situado na cidade Jaguariaíva-PR.

Valor por hora	NÚMERO DE PROFISSIONAIS
R\$18,00	02

Obs: Informo ainda que o colaborador ficará com um rádio HT o qual usará para pedir apoio em caso de necessidade e se comunicarem.

Jaguariaíva, 18 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
Josnei Fontoura

Vigilink Serviços

**VIGILINK SERVIÇOS**  
Scheleidres & Fontoura Ltda.  
CNPJ 06.955.895/0001-02  
43 3535-3961 | 9 9698-4943



020  
A.

A.C. Cinema Municipal de Jaguariava-PR

A empresa GRUPO JM GOMES TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS envia o presente orçamento para a prestação de serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANT	VALOR HORA
1	Equipe devidamente uniformizado e instruídos para o cuidado com o público e patrimônio. Contando com profissional capacitado na área de planejamento operacional.	Cinema municipal	2	R\$ 21,50

Castro, 18/05/2022

  
GRUPO JM GOMES TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
CNPJ: 33.415.481/0001-55

M. SERAFIM JUNIOR  
JM GOMES TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
CNPJ: 33.415.481/0001-55 INSC ESTADUAL: 8084284930  
RUA OTAVIO TORRES PEREIRA, 919 VILA BIC BRANCO, CASTRO, PARANÁ

33.415.481/0001-55



**ORÇAMENTO CONTROLADOR DE ACESSO  
PARA CINEMA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PR.**

A empresa **CARVALHO & PINHEIRO LTDA (Grupo Líder Monitoramento)**, com sede na cidade de CASTRO/PR, à Rua Henrique Schultz, nº 55, Jardim Primavera, inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.696.964/0001-66, envia o presente **orçamento**, com validade de até 15 dias, com objetivo da cotação de preços para prestação de serviços de **CONTROLE DE ACESSOS**.

Qtde.	Unid.	Descrição do Serviço	Valor por Hora
02	COLABORADORES	CONTROLE DE ACESSO	R\$ 20,00

  
Atenciosamente,  
**Grupo Líder Monitoramento e Serviços**

Castro, 21 de maio de 2022.

022  
of.



*Prefeitura Municipal de Jaguariáva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

A series of horizontal lines for data entry, with a large blue diagonal line drawn across the page from the bottom left to the top right.

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 01/06/2022 até 01/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2727964 - Contratação de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal " Valéria Luercy "</b>										
171/2022	01/06/2022	01/08/2022	1	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	-	768,000	18,0000	13824,0000	Sim ***	
171/2022	01/06/2022	01/08/2022	1	CARVALHO E PINHEIRO MONITORAMENTO LTDA	-	768,000	20,0000	15360,0000	Não	
171/2022	01/06/2022	01/08/2022	1	M STRAPASSON EIRELI	-	768,000	21,5000	16512,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>19,8300</b>	<b>15229,4400</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>19,8300</b>	<b>15229,4400</b>	

023





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de Junho de 2022.

Ref. Protocolo Nº 6563/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando contratação de empresa para serviços de segurança/controle de acesso no Cine Teatro Valéria Luercy.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 15.229,44 (Quinze mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos.)

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº. 6563/2022

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de Empresa para Serviços de Segurança e Controle de Acesso ao Cine Teatro Valéria Luercy, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 15.229,44 (quinze mil duzentos vinte nove reais quarenta quatro centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.003 Departamento de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2.055 Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy

**Elemento de Despesa:** (279) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Fonte de Recurso:** 00.000 Recursos Livres

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 06 de junho de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

026  
af

## **FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Jaguariáiva, 06 de junho de 2022.

Ao Diretor do Departamento de Segurança Pública e Ordem Social  
Sr. Dirceu Moura Jorge  
Ref. Termo Referência para Contratação de Seguranças.

Conforme encaminhado ao departamento de compras o termo de referência para contratação de empresa de segurança, solicito a análise e parecer por escrito, dos itens 5, 6, 7, 9 e 12 atestando que estão de acordo com os serviços a serem prestados. Aguardamos retorno com urgência.

Atenciosamente,

  
**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 155/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** Conf. Solicitação da Secretaria  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.  
**Observações:** O objetivo principal está em oferecer a acolhida necessária nos espaços culturais, notadamente no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy, com a contratação de seguranças para manter a integridade física de funcionários e de frequentadores do local que vão assistir filmes no cinema e usufruir da praça de alimentação e demais estabelecimentos comerciais durante o fim de semana.

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	MANUTENÇÃO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY	10.003.13.392.0006.2057.3.3.90.39.00	R\$ 15.229,44
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 15.229,44
<b>Total geral:</b>			R\$ 15.229,44

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	768,000	HS	Contratação de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal " Valéria Luercy "	R\$ 19,8300	R\$ 15.229,44

**Valor total dos itens:** R\$ 15.229,44

Jaguariaíva, 13 de Junho de 2022

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

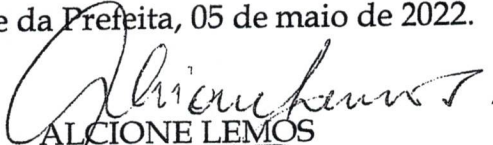
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n.º. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n.º. 005/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

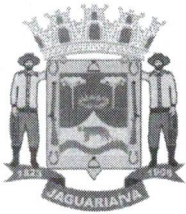
Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2022**

**Processo Administrativo Nº 155-2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 442/2022, que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022, às 09h30min do dia 27 de junho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h31min às 09h59min do dia 27 de junho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 27 de junho de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para serviços de segurança/controlar de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	768	HRS	Contratação de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy"	R\$ 19,83	R\$ 15.229,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.229,00</b>			

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

**Órgão: 10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**

**Und: 10.003 Departamento de Cultura**

**Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy**

**Elemento de Despesa: (279) - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

**Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres**

### DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

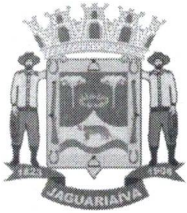
6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

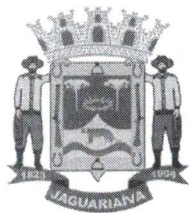
7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

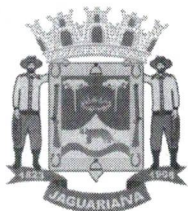
9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

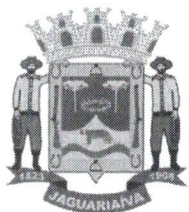
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva , 09 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 84-2022

TERMO DE REFERENCIA

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura visa a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de lazer e cultura, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

O Objetivo principal está em oferecer a acolhida necessária nos espaços culturais, notadamente no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy, com a contratação de Seguranças para manter a integridade física de funcionários e de frequentadores do local que vão assistir filmes no cinema e usufruir da praça de alimentação e demais estabelecimentos comerciais durante o fim de semana.

Com isso, para manter o ambiente acolhedor e seguro faz-se necessária a contratação de serviços especializados, uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos e em quantidade suficiente no seu quadro efetivo.

Ressaltasse que durante o período de funcionamento nos fins de semana os frequentadores do espaço do Cine Teatro muitas vezes excedem ao número que seja possível algum controle e vigilância. Em alguns casos, muitos frequentadores agem de forma conturbada perturbando a ordem no local e do entorno, o que não permite que os funcionários do setor se desloquem para atender certas ocorrências.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR:

3.1. **Especificação do Objeto:** Contratação de serviços de arbitragem para o ano de 2022, devem atender as seguintes especificações:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PERIODO	VALOR UNIT	VLR TOTAL
01	Contratação de empresa de Segurança/controle de acesso parao Cine Teatro Municipal Valéria Luercy	02 seguranças por final de semana	Aos sabados e domingos das 13h30 as 22h30	R\$ 19,83	R\$ 15.229,44

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços a serem contratados constituem também as atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante. A mão de obra envolvida em todo o escopo da prestação dos serviços é indispensável para a eficácia do objeto e será de total responsabilidade da empresa Contratada.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### 5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo, conforme Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância patrimonial, vespertina e noturna nos finais de semana, a serem executados nas dependências do CineTeatro Valéria Luercy .

5.2. Os serviços deverão obedecer aos horários e postos estabelecidos, podendo a Contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente.

5.3. A utilização de postos de serviços de vigilância é a possibilidade que previne ação de perturbadores da ordem, bandidos e vândalos que se comportam de forma inadequada, causando confusões e depredações dentro da área de lazer.

5.4. A vigilância em questão trata-se do uso de cassetete sendo vedada a utilização de armas de fogo.

5.5. Ressalta-se, ainda, que o Cine Teatro Valéria Luercy conta com câmeras de vigilância que registram todo o movimento da área de acesso





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 6. DOS REQUISITOS LEGAIS

6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

6.1.1. Lei nº 8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.1.2. Lei nº 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

#### 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor contratado deverá:

7.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços.

7.2. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam.

7.3. Possuir pessoal de serviço sem antecedente civil ou criminal registrado.

7.4. Possuir pessoal de serviço com autodomínio e iniciativa.

#### 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

#### 9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DE VIGILANTE

As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:

9.1. Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro do Cine Teatro e áreas adjacentes.

9.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.

9.3. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

9.4. Controlar a entrada e saída de pessoas após o término de cada expediente de trabalho



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

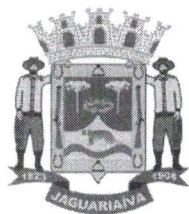
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.5. Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.
- 9.6. Observar, além do disposto neste Termo de Referência, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.
- 9.7. Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, adotando os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- 9.8. Informar, imediatamente ao responsável do local sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 9.9. Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.
- 9.10. Manter a guarda no posto.
- 9.11. Orientar visitantes, servidores e usuários.
- 9.12. Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicar ao responsável do local e chamar a polícia caso seja necessário.
- 9.13. Informar ao responsável do local qualquer alteração em seu posto.
- 9.14. Atender de imediato outras determinações do Órgão.
- 9.15. Registrar em livro de ocorrências os principais fatos relativos ao serviço.
- 9.16. Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques aos servidores, funcionários e transeuntes que estiverem no local, evitando exposição destes a situações de risco.
- 9.17. Estar apto a manejar e usar com eficiência equipamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.
- 9.18. Colaborar, nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecido
- 9.19. Zelar pela pontualidade e aparência.

### 10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os serviços prestados serão recebidos:
  - 10.1.2. Provisoriamente, a partir da prestação dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes no Edital e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

10.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.1.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado.

11.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor.

11.3. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;

11.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações técnicas exigidas no edital;

11.5. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;

11.6. Designar servidores para acompanhar a execução do contrato e certificar a prestação dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências junto à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do objeto às suas expensas, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços contratados, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

11.8. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

11.9. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento/execução de serviço cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Edital e seus anexos;

11.10. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;

11.11. Observar para que sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.12. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução.

11.13. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

11.14. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições solicitando sua imediata correção;

11.15. Nomear gestor e fiscais do contrato;

11.16. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço e/ou de Fornecimento de Bens;

11.17. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade;

11.18. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, observando o devido processo legal;

11.19. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

11.20. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do bem e/ou da prestação do serviço;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

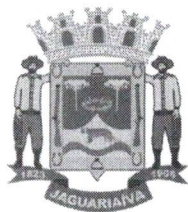
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11.21. Proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Edital e Contrato;
- 11.22. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 11.23. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;
- 11.24. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do Contrato, se for o caso;
- 11.25. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;
- 11.26. Formalizar as ocorrências quando não atendidas verbalmente, e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Retirar as licenças necessárias para prestação do serviço contratado quando houver exigência legal para tal.
- 12.2. No momento da assinatura do contrato, a prestadora de serviço deverá apresentar documentação comprobatória para a fiscalização do contrato, para fins de conferência, referente à modalidade específica, emitidos por órgão competente ou pela federação pertinente de acordo com a modalidade esportiva, necessários para realização do evento.
- 12.3. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, e preços indicados na licitação supracitada;
- 12.4. Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem dos equipamentos necessários a execução do serviço e do pessoal contratado descritos neste contrato, de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança;
- 12.5. Fornecer além da mão de obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;
- 12.6. Empregar materiais e equipamentos em perfeito estado e de boa qualidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.7. Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos, permitindo a verificação de sua conformidade, com as especificações e exigências nesta contratação.

12.8. A equipe de trabalho da empresa CONTRATADA deverá apresentar-se para os eventos devidamente uniformizados e identificados.

12.9. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do edital e seus anexos;

12.10. A CONTRATADA deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a execução do serviço, de modo a não correr riscos de atraso a nenhum momento do evento;

12.11. Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas técnicas de segurança e medicina do trabalho;

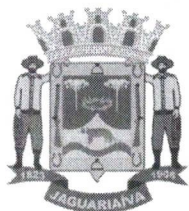
12.12. Atender, prontamente, quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE, inerentes ao objeto dos serviços contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

12.13. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste contrato, ficando, ainda, a Administração Pública – isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

12.14. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, a forma de execução dos serviços que forem prestados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos e solicitará imediatas retificações que deverão ser atendidas pela CONTRATANTE para o bom andamento do evento;

12.15. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela comissão, e/ou pela fiscalização, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

12.16. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data do início dos serviços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.17. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA.

12.18. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

12.19. Pagar, pontualmente, aos funcionários, fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base na presente contratação, a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

12.20. Utilizar empregados habilitados e em quantidade adequada para desenvolver os serviços dentro de cronograma de execução e de forma satisfatória e em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.21. Manter os seus empregados devidamente identificados e/ou uniformes apropriados, quando em trabalho nas instalações da CONTRATANTE.

12.22. Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

12.23. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

12.24. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução.

12.25. Manter durante a execução da contratação, todas as condições exigidas para qualificação e habilitação estabelecidas no Edital da licitação.

12.26. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.27. A contratante se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada na realização das atividades específicas em eventos.

12.28. A pedido da administração, todos os profissionais necessários para a execução dos serviços, deverão ser previamente apresentados à Contratante e, quando solicitado, a Contratada deverá apresentar os Currículos Vitae anexados de cópias de Contrato em carteira de trabalho, ou de Contrato de trabalho como autônomo, ou ficha registro de



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empregados, que comprovem a experiência dos profissionais na execução dos serviços especializados;

12.29. A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE;

12.30. São responsabilidades da contratada além de toda e qualquer outra prevista neste Termo de Referência e no Edital de licitação:

12.30.1. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do responsável da contratação, inerentes à execução contratual;

12.30.2. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento ou a prestação do serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

12.30.3. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento do objeto contratado;

12.30.4. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;

12.30.5. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo a legislação específica;

12.30.6. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou situação inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

12.30.7. Manter durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.30.8. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização da contratação, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

12.30.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens,

recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos

não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;

12.30.10. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

12.30.11. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; translados; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;

### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto;

13.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

**Fiscal:** Vinicius Schadner Pereira – Diretor Municipal de Cultura.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

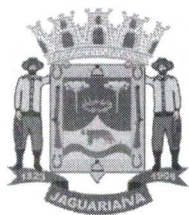
14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

### **15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

**10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**10.004 Departamento de Cultura**

**2.065 Despesas Cine Teatro Valeria Luercy**

**(212) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**00000 Recurso Livre**

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

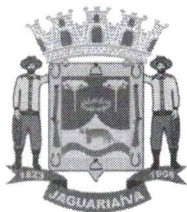
**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

16.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 17. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

17.2. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e também quando houver necessidade e interesse do Município de Jaguariáiva, desde que preenchidos os requisitos legais. Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

17.3. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 84-2022

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

#### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

#### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

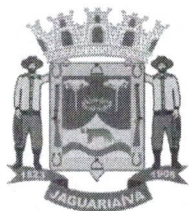
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 84-2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 84-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

Pregão Eletrônico Nº 84-2022 – Pag. 42 de 53



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO V

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

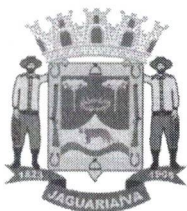
#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2022

### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

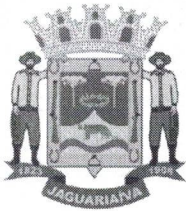
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84-2022**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2022

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **84-2022**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **84-2022**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

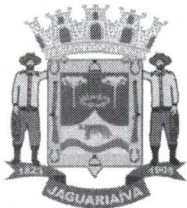
CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 84-2022**

**Processo Licitatório Nº 155-2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

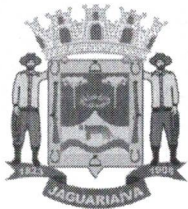
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

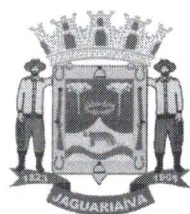
1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA      EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**  
**Prefeita Municipal**

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 13 de Junho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6563/2022

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

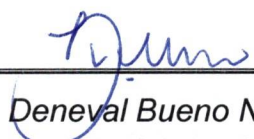
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para serviços de segurança/controle de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 84/2022**

**Processo Administrativo Nº 155/2022/DCL**

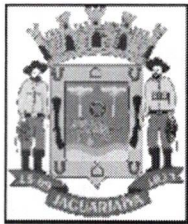
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142-Cidade Alta-Cx. Postal.II-Jaguariaíva Pr

CEP 84200-000 Fone/Fax (043)3535-9400

084  
200

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Em atendimento ao contido no despacho de fl. 026, informo que a análise preliminar das obrigações contidas no Termo de Referência constante nos autos demonstrou a regularidade aparente das avenças firmadas.

Pontualmente, com relação à cláusula 5.4, entendo que a expressão “não sendo necessário a utilização de armas de fogo”, deve ser substituída pela integral vedação ao porte de armas de fogo, haja vista a legislação que trata sobre o tema e a imprescindibilidade de que sejam cumpridas outras formalidades para tanto, a exemplo de autorização da Polícia Federal.

Em que pese esta verificação, visando conferir regularidades ao feito, bem como evitar eventuais alegações de nulidade ou ilegalidade, sugiro o encaminhamento do presente protocolo à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para que seja realizada a análise especializada acerca dos aspectos jurídicos do contrato.

É o parecer,

Jaguariaíva , 07 Jun 22

Dirceu Moura Jorge

Diretor de Segurança Pública e Ordem Social



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

085  
[Handwritten signature]

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 – P.E. Nº 84/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso ao Cine Teatro municipal**

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

08/0  
10/0

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **II. MÉRITO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

088  
200

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - *as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

XI - *a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

XII - *a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

XIII - *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)

§ 2º *Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 13 de junho de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

092  
1440

públicas, com precatórios construídos, buscando a cessação das práticas indevidas, o restabelecimento de direitos ao crédito, ações executivas, além de outras medidas/sócio no âmbito criminal.

**Requisita-se à Prefeitura do Município de Jaguariaíva, Sra. ALCIONE LEMOS, para que no prazo de 48h (quarenta e oito horas), informe a esta Promotoria de Justiça sobre o andamento desta recomendação administrativa, sob pena de não o**

1. Formas 219-417 - A administração pública possui suas próprias atividades, quando exercidas de modo que se tornam ilegais, porque delas não se originam direitos, ou porque não se originam os correspondentes ou oportunos, respeitadas as demais exceções, e mantidas, em todo ou em parte, a situação jurídica.

Página 3 de 4  
Rua Republicano, 242 - Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000  
E-mail: secretaria.jaguariaiva@pr.gov.br - Telefone: (43) 3535-1414

**MP**  
Ministério Público do Estado do Paraná  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIAÍVA

funcionário no prazo fixado, ser considerada como não acolhida e ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Em sendo aceita a presente recomendação, esta deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

Requisita-se copia desta recomendação administrativa à Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, para ciência.

Jaguariaíva, 07 de junho de 2022.

**BRUNO FERNANDES FERREIRA**  
Promotor de Justiça

Página 4 de 4  
Rua Republicano, 242 - Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000  
E-mail: secretaria.jaguariaiva@pr.gov.br - Telefone: (43) 3535-1414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de Junho de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 13/06/2022 às 08:30min horas do dia 28 de Junho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 28 de Junho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 28 de Junho de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**  
Processo Adm: Nº 136/2022

**Objeto:** Aquisição de livros referentes à Educação Especial, que serão utilizados pela Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

**Empresas vencedoras:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.311.279/0001-40, no valor total de R\$ 1.174,82 (um mil, cento e setenta e quatro reais, e oitenta e dois centavos).

JAGUARIAÍVA - PR, 10 de junho de 2022  
**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PORTARIA Nº 008/2022 – SEIF**

Institui Comissão Técnica para avaliação do edital de contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada e dá outras providências.

Bruna Silva Miranda Zwiçkóski, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de segurança/controlar de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30min do dia 13 de junho de 2022, às 09h30min do dia 27 de junho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h31min às 09h59 do dia 27 de junho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 27 de junho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 09 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoiro

Artigo 1º. Fica instituída Comissão Técnica para avaliação do edital de contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada e dá outras providências, que será integrada pelos seguintes membros:

**Sandro Paulo Carneiro**, com cargo em provimento efetivo de Contador, inscrito na matrícula funcional sob nº 4.246. Bacharel em Ciências Contábeis.

**Fábia Regina Siena**, com cargo em comissão de Diretora de Planejamento e Gestão de Convênios e Prestação de Contas, inscrita na matrícula funcional sob nº 6.514. Bacharel em Administração.

**Rozilda da Silva Xavier Santos**, com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo I, inscrita na matrícula funcional sob nº 1.736. Bacharel em Administração.

**Giovani José Vieira**, com cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria, inscrito na matrícula funcional sob nº 6.184. Ensino Superior Incompleto.

**Dianel Alves de Oliveira**, com cargo em comissão do Diretor de Tributo e Fiscalização Tributária inscrito na matrícula funcional sob nº 3.940. Ensino Superior em Gestão Pública.

**Ana Flávia Rodrigues Michalowski**, cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob nº 3.672. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

**Rodolfo Guerke Júnior**, cargo em comissão de Diretor de Tecnologia e Informação, inscrito na matrícula funcional sob nº 6.152. Bacharel em Sistema de Informação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais que serão utilizados pelas equipes de Endemias nas atividades de combate a dengue.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de Junho de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 13/06/2022 às 08:30min horas do dia 27 de Junho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 27 de Junho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 27 de Junho de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 08 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 15-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em trechos da estrada rural do Jangai e Bonsucesso. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/07/2022, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 08 de junho de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**João Carlos Moreno Monteiro**, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia, Informática e Suprimentos, inscrito na matrícula funcional sob nº 6.265. Bacharel em Sistema de Informação.

Artigo 4º. Caberá à aludida Comissão Técnica analisar os requisitos técnicos do Edital nº 80/2022.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 09 de junho de 2022.

**BRUNA SILVA MIRANDA ZWIÇKÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-0638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de inexigibilidade de Chamamento Público Nº 02/2022 que tem como objeto a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e o Centro de Assistência Social Maria Imaculada – CASMI, objetivando a transferência de recurso financeiro captado junto a pessoa jurídica, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva, contida na Resolução nº. 002 de 07 de abril de 2022. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 09 de junho de 2022.

**WELINGTON VITÓRIO FITZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**PORTARIA Nº. 10/2022**

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.598/D para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DA VILA BARROS**, Tomada de Preços 12/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 10 de junho de 2022.

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Handwritten initials and marks in the top right corner.

através do e-mail: - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 08 de junho de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
58791/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81-2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais que serão utilizados pelas equipes de Endemias nas atividades de combate a dengue.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 27 de junho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 27 de junho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 27 de junho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaiva, 02 de Junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro  
58900/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83-2022**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 28 de junho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de junho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 28 de junho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaiva, 09 de Junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro  
58905/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de segurança/controle de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 09h30min do dia 27 de junho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h31min às 09h59min do dia 27 de junho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 27 de junho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaiva, 09 de Junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro  
58930/2022

## Japira

**##AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS ADMINISTRATIVAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ALFISIOTERAPIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 95.600,00 (noventa e Oito mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos) (nove horas) do dia 30/06/2022 (três dias úteis) das 08h00min às 09h00min.  
**PROTÓCOLO DOS ENVELOPES:** até as 08h00min do dia 30/06/2022.  
**DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de reuniões do município, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**380444322**

Documento emitido em 10/06/2022 15:46:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11189 | 10/06/2022 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

1 - PR. 08 de junho de 2022.

Paulo José de Paula  
Pregoeiro

58909/2022

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 09 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

58948/2022

## Jataizinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO Nº 025/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de apresentação/locução, locação de tendas (pirâmides), sanitários químicos, e filmagem para realização dos eventos das programações festivas culturais e artísticas do Município de Jataizinho-Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 hs do dia 24/06/2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 24/06/2022

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 253.198,30

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de Junho de 2022.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

58785/2022

## Jundiá do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**Exclusivo ME/EPP**

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar às 10h00, do dia 27 de junho de 2022, na sede da Câmara Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Exclusivo ME/EPP**, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando Contratação de empresa para Aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá do Sul Pr. sendo 2 (dois) para a Sala de Reuniões e 1 (um) para a sala dos servidores, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I). As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, conforme Lei Orçamentária nº. 650 de 16 de dezembro de 2021 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 007, de 09/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Secretária da Câmara Municipal, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: [cmvjundiasul@hotmail.com](mailto:cmvjundiasul@hotmail.com), via Fone/Fax: (43) 3626-1538, encontrando-se disponível também no sitio oficial da Câmara Municipal: [www.jundiadod.sul.pr.leg.br](http://www.jundiadod.sul.pr.leg.br). A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 27 de junho de 2022, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Câmara Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD ou pen drive), deverá ser entregue no dia da abertura

1 - PR. 08 de junho de 2022.

Paulo José de Paula  
Pregoeiro

58909/2022

nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 7 de junho de 2022  
EMANUEL LUIZ BATISTA  
Diretor Geral do Departamento Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a SUSPENSÃO da LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, ATRAVÉZ DE RECURSO DESTINADO À ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para retificação de descritivos de itens, constantes no termo de referência.

Jaguapitã - PR, 9 de junho de 2022.  
GERSON LUIZ MARCATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de trechos da estrada rural do Jangai e Bonsucesso. Abertura Da Licitação: 15/07/2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 8 de junho de 2022.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente Da Comissão De Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais que serão utilizados pelas equipes de Endemias nas atividades de combate a dengue. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 27 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 27 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 27 de junho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaiva, 02 de Junho de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 28 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 28 de junho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 09h30min do dia 27 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 09h31min às 09h59min do dia 27 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h00min do dia 27 de junho de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 9 de Junho de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 42/2022**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 42/2022, Regime de Contratação (Menor Preço por Lote) - (Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Habilitação e propostas: 27 DE JUNHO DE 2022. Horário: 08:30/Horas. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail. [alinepnjda@hotmail.com](mailto:alinepnjda@hotmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185

Juranda, 9 de junho de 2022  
LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - PMLS - UASG 987659**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para me, epp e mei.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço por item.  
**Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 28/06/2022, no site** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 - PMLS**

**Objeto:** Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.  
**Tipo Licitação:** Menor Preço Por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** inicia-se às 08h15min do dia 27/06/2022.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 - PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados na oficina de cabeleireiro oferecido pela secretaria de assistência social e segurança da família do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Tipo Licitação:** Menor Preço Por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** inicia-se às 13h15min do dia 29/06/2022.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022 - PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de roupas para a banda municipal de laranjeiras do sul.  
**Tipo Licitação:** Menor Preço Por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** inicia-se às 08h15min do dia 29/06/2022.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 - PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa para locação de equipamentos, arranjos, vasos para decoração de diversos eventos e aquisição de vasos ornamentais e pequenos arranjos de flores.  
**Benefícios:** Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.  
**Tipo Licitação:** Menor Preço Por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** inicia-se às 13h15min do dia 28/06/2022.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-156/2022**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0156/2022, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0157/2022, objeto: Contratação de prestador de serviços, para ministrar treinamentos com a finalidade de desenvolver competências associadas aos princípios Maker e a REPETIÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0123/2022, objeto: Aquisição de Medicamento Colírio Nitrato de Prata para atendimento na Maternidade Municipal de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119, o 3372-4074 e o 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 9 de junho de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública



095  
JPD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**  
Processo Administrativo Nº 155/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/06/2022 11:06:43

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 768                      Unidade: Hora                      Val. Ref.: 19,83

Descrição: Contratacao de empresa de segurana para Cine Teatro Municipal " Valeria Luercy "

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	S/N / S/N	19,83
PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI	JAGUARIAÍVA-PR / JAGUARIAÍVA-PR	19,83
DATAMAX SERVIÇOS LTDA	prestação de serviços / prestação de serviços	19,83
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	19,83
SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	diversos / diversos	19,75

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



0916  
JPD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

**DATAMAX SERVIÇOS LTDA**

<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc097b135c144f3f8df29deba0dc9023.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc097b135c144f3f8df29deba0dc9023.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/846581dcaa3240c2a9e0ec83642ebdb6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/846581dcaa3240c2a9e0ec83642ebdb6.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d067cebee3f4db7a285458fdb40f478.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d067cebee3f4db7a285458fdb40f478.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a60d4c38747497a8fab8d603e2165f3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a60d4c38747497a8fab8d603e2165f3.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462d3b1a9979441cbf5818a15f37e2cb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462d3b1a9979441cbf5818a15f37e2cb.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e02921f283f343819d50e20c48107346.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e02921f283f343819d50e20c48107346.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b70190df8dc425985a7cbf27f349a8c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b70190df8dc425985a7cbf27f349a8c.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8db58841305e49acb09d82d0ef2f782e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8db58841305e49acb09d82d0ef2f782e.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c73d1954189e4bd3a2918c5072457ddb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c73d1954189e4bd3a2918c5072457ddb.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6914d4edb9a448ddb92f4119d3eb09f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6914d4edb9a448ddb92f4119d3eb09f7.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de7ccac2ee3f484a83fbd87dbb6a8311.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de7ccac2ee3f484a83fbd87dbb6a8311.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8450f6afcb0349a29393d77895106132.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8450f6afcb0349a29393d77895106132.zip</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e379e0391ccb47698ed9b5fb432d494c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e379e0391ccb47698ed9b5fb432d494c.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef747a0893f9486b8ce3fdd820a78405.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef747a0893f9486b8ce3fdd820a78405.zip</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7643092bdaa476c9ed1cac4ec92e6e9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7643092bdaa476c9ed1cac4ec92e6e9.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/926228d363f1460e9d97c201a49d4b81.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/926228d363f1460e9d97c201a49d4b81.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34eeaf4179ee4b619fd97ce42b9bf99a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34eeaf4179ee4b619fd97ce42b9bf99a.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b8670f275f4622b7ae2a03fc3d37d7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b8670f275f4622b7ae2a03fc3d37d7.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54a775f75a6741be8596514e9471903c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54a775f75a6741be8596514e9471903c.pdf</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Outros documentos	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fd552e9d16c4d4d9c9f969331bedcc7.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fd552e9d16c4d4d9c9f969331bedcc7.zip</a>		
<b>Horário:</b> 22/06/2022 16:50	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ	
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e683079d25f48d9bac0700cf916205e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e683079d25f48d9bac0700cf916205e.pdf</a>		

097  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI**

<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11389f6bab949bea17138bf5d5b5cc8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11389f6bab949bea17138bf5d5b5cc8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/557fcc82557a43e1b802405a4db7bd4e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/557fcc82557a43e1b802405a4db7bd4e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92f5f27e12a142f5be285049c95cee43.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92f5f27e12a142f5be285049c95cee43.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b01c2a577b2a415cbddc960bdcc9c51d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b01c2a577b2a415cbddc960bdcc9c51d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90abe89536c14b98b6fcf52a4fc4a119.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90abe89536c14b98b6fcf52a4fc4a119.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81afb64360dc4a32821456a8ec33ad42.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81afb64360dc4a32821456a8ec33ad42.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4458309b6b4eb5bbadb6b685725750.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4458309b6b4eb5bbadb6b685725750.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76cea9a7650479d8c258a13418ed803.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76cea9a7650479d8c258a13418ed803.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ebd70ad5efa43fc8046eec57cd9a2e6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ebd70ad5efa43fc8046eec57cd9a2e6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efaaa544b4dc4822b97b8721fcfd1ea5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efaaa544b4dc4822b97b8721fcfd1ea5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec4c90b024f147e18a542f477d28a317.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec4c90b024f147e18a542f477d28a317.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76701ab8bb2c42c7b109cecd666f585.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76701ab8bb2c42c7b109cecd666f585.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e65b0293ee8b433cb63ab4522a4c01ac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e65b0293ee8b433cb63ab4522a4c01ac.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b85070484404974b1af32262bcf7b76.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b85070484404974b1af32262bcf7b76.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e24b15355904b7ebc6f8e4c30f3396a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e24b15355904b7ebc6f8e4c30f3396a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e9ba1e248f41b686efabf1a39f7f8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e9ba1e248f41b686efabf1a39f7f8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a269fff24542f7893407c08667fcb7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a269fff24542f7893407c08667fcb7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ed811d3a74a42149b6d03de53ab5aa2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ed811d3a74a42149b6d03de53ab5aa2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53b7e04fb114daca11e71cc11890cde.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53b7e04fb114daca11e71cc11890cde.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:19	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a0921797f0c466890191c7b61bde548.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a0921797f0c466890191c7b61bde548.zip</a>	

098  
JED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

---

**ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**

<b>Horário:</b> 24/06/2022 16:36	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7053539dedbd416badbd89a450ec080a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7053539dedbd416badbd89a450ec080a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/06/2022 16:36	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/111a0b8c42064fcab59e49b274d1c31a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/111a0b8c42064fcab59e49b274d1c31a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/06/2022 16:36	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d95f92f223a948dfa370f276c536a1d8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d95f92f223a948dfa370f276c536a1d8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/06/2022 16:36	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5319c3d1adc640a08175ffe21a84f719.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5319c3d1adc640a08175ffe21a84f719.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/06/2022 16:36	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b20dd80e418945afb56cbbf07db1d795.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b20dd80e418945afb56cbbf07db1d795.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/06/2022 16:36	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48347fe2661d424880108cccf46c7113.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48347fe2661d424880108cccf46c7113.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/06/2022 16:36	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e05f0acd1a82422ebed21b1879fcc7e4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e05f0acd1a82422ebed21b1879fcc7e4.pdf</a>	

009  
JED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**

<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c459b620ecb0424db7af3a6499fc6d41.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c459b620ecb0424db7af3a6499fc6d41.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ec60fee5724bb995a0dcc2462f8fdd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ec60fee5724bb995a0dcc2462f8fdd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f4d7ac9a2514b58829c81ad1898656c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f4d7ac9a2514b58829c81ad1898656c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e849d072f8e64baea44fb7ba91c4e641.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e849d072f8e64baea44fb7ba91c4e641.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5930f33fad84cbf9c234bdb3aeeb525.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5930f33fad84cbf9c234bdb3aeeb525.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec50887932134509bbf7a95e63183e99.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec50887932134509bbf7a95e63183e99.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72b52d4ddef740c78ca22a323975e6af.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72b52d4ddef740c78ca22a323975e6af.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cba4df9e8d8499f81fc69d42297a82a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cba4df9e8d8499f81fc69d42297a82a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40def0cd7f146ef840dce99fd2502f1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40def0cd7f146ef840dce99fd2502f1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c15733aed2d4764924c6cb484cf1d13.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c15733aed2d4764924c6cb484cf1d13.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae8704c55b084603998fa648f3b7bbd3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae8704c55b084603998fa648f3b7bbd3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80c0aeafe35c42d19275d51b9ddf1e52.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80c0aeafe35c42d19275d51b9ddf1e52.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81a874086a3046c2acd76b4ca100239c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81a874086a3046c2acd76b4ca100239c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4306b3174ac4a619647ed3170ac27f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4306b3174ac4a619647ed3170ac27f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35de303dc5964041979e2286ba9bc598.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35de303dc5964041979e2286ba9bc598.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15a73b804b0045dc8349d73fcc42819a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15a73b804b0045dc8349d73fcc42819a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7127a3aba8f94b10b8488c96294909e9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7127a3aba8f94b10b8488c96294909e9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05fd9760d04840b99e899d2166e7ff8d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05fd9760d04840b99e899d2166e7ff8d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20c35a33374b4fd79679474c94ef1433.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20c35a33374b4fd79679474c94ef1433.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b00deeeae81da42f8be8d2cebc6b289c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b00deeeae81da42f8be8d2cebc6b289c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/06/2022 09:28	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12377501faee472488b1f81aad229613.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12377501faee472488b1f81aad229613.pdf</a>	

100  
50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**

<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6d311447e8d4f448d33044f5ee052a2.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6d311447e8d4f448d33044f5ee052a2.rar</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bde1e17a9ed4470bfa2ba4cf06b3f24.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bde1e17a9ed4470bfa2ba4cf06b3f24.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/102d0cfaa9894a18aacad03b059eebdf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/102d0cfaa9894a18aacad03b059eebdf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39935819657c42ed909da5a859f3a6b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39935819657c42ed909da5a859f3a6b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0fb2b70bc94107b1262043866f11d7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0fb2b70bc94107b1262043866f11d7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07e3645f13c04823ba036aa46eb8d35b.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07e3645f13c04823ba036aa46eb8d35b.rar</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30d65d5021d44898989f69065b2240cd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30d65d5021d44898989f69065b2240cd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9eb83baf1f14b97ab08ca8f560bbdbf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9eb83baf1f14b97ab08ca8f560bbdbf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddf4eee8484e4f5da34418cf8173a4ff.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddf4eee8484e4f5da34418cf8173a4ff.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f5012b3a2ca486c9b79a0e61cf7f225.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f5012b3a2ca486c9b79a0e61cf7f225.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cca3c35efeb48cdb3b8cebb48fceb00.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cca3c35efeb48cdb3b8cebb48fceb00.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2de6febb762c4274bf28b263849aac06.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2de6febb762c4274bf28b263849aac06.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c3b45351e304dd3865915c9015c6f1b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c3b45351e304dd3865915c9015c6f1b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfc486e830ef4e3a9d26084c3ddea6f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfc486e830ef4e3a9d26084c3ddea6f7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f909d33939ee4731842c5e479a26cd88.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f909d33939ee4731842c5e479a26cd88.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e6816a0263945b8bfade11badea9979.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e6816a0263945b8bfade11badea9979.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e229fda2d36041cb888dd32b113e0860.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e229fda2d36041cb888dd32b113e0860.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4a1ebcf4fda4c7984c232f88200c5b8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4a1ebcf4fda4c7984c232f88200c5b8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea825c69366d42fd8cd8756815307b1e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea825c69366d42fd8cd8756815307b1e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79377a656c584b7ca65435dbf8c4c142.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79377a656c584b7ca65435dbf8c4c142.rar</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2022 15:03	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/323426cb585f4907b23e74107e9bc189.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/323426cb585f4907b23e74107e9bc189.pdf</a>	

101  
00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

102  
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022  
Processo Administrativo Nº 155/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/06/2022 11:06:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/06/2022 13:45:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
20/06/2022 14:07:39	CADASTRO DE PROPOSTA	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
20/06/2022 15:03:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
22/06/2022 14:42:14	CADASTRO DE PROPOSTA	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI
22/06/2022 15:36:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DATAMAX SERVIÇOS LTDA
22/06/2022 16:50:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DATAMAX SERVIÇOS LTDA
24/06/2022 16:03:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP
24/06/2022 16:36:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP
25/06/2022 14:33:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
27/06/2022 09:19:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI
27/06/2022 09:28:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Contratacao de empresa de segurancia para Cine Teatro Municipal " Valeria Luercy "

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Hora	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: Contratacao de empresa de segurancia para Cine Teatro Municipal " Valeria Luercy "			
Quantidade: 768	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 11.136,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	041 06.955.895/0001-02	19,75	14,50	Sim
2 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	093 41.022.470/0001-33	19,83	14,69	Sim
3 PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA	031 35.381.186/0001-50	19,83	17,10	Sim
4 DATAMAX SERVIÇOS LTDA	058 29.582.256/0001-36	19,83	19,00	Sim
5 VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E	003 27.750.463/0001-27	19,83	19,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2022 11:06:42	PUBLICADO	
13/06/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/06/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/06/2022 10:00:17	DISPUTA	
27/06/2022 10:00:17	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058) 19,83

103  
20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/06/2022 10:00:17	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,83
27/06/2022 10:00:17	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	19,83
27/06/2022 10:00:17	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,83
27/06/2022 10:00:17	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	19,75
27/06/2022 10:00:44	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,74
27/06/2022 10:00:54	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,73
27/06/2022 10:01:04	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,72
27/06/2022 10:01:19	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,71
27/06/2022 10:01:23	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,70
27/06/2022 10:01:35	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,69
27/06/2022 10:01:45	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,68
27/06/2022 10:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia senhores licitantes , estaremos dando inicio ao processo licitatório. Peço atenção e cuidado aos lances.			
27/06/2022 10:01:55	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,67
27/06/2022 10:02:03	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,65
27/06/2022 10:02:10	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,64
27/06/2022 10:02:13	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,63
27/06/2022 10:02:20	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,62
27/06/2022 10:02:23	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,61
27/06/2022 10:02:29	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,60
27/06/2022 10:02:38	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,58
27/06/2022 10:02:48	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,57
27/06/2022 10:02:53	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,56
27/06/2022 10:02:57	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,55
27/06/2022 10:03:08	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,54
27/06/2022 10:03:22	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,53
27/06/2022 10:03:36	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,52
27/06/2022 10:03:41	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,50
27/06/2022 10:03:43	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	19,51
27/06/2022 10:03:53	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,49
27/06/2022 10:04:01	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,48
27/06/2022 10:04:09	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,47
27/06/2022 10:04:12	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,46
27/06/2022 10:04:18	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,45
27/06/2022 10:04:23	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,42
27/06/2022 10:04:25	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,44
27/06/2022 10:04:31	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,41
27/06/2022 10:04:32	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,40
27/06/2022 10:04:42	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,39
27/06/2022 10:04:55	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,38
27/06/2022 10:05:13	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,37
27/06/2022 10:05:14	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,36
27/06/2022 10:05:19	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,35
27/06/2022 10:05:28	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,33



104  
JPD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/06/2022 10:05:38	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,31
27/06/2022 10:05:42	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,30
27/06/2022 10:05:49	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,28
27/06/2022 10:06:02	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	19,20
27/06/2022 10:06:07	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,27
27/06/2022 10:06:12	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,19
27/06/2022 10:06:18	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,18
27/06/2022 10:06:24	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,16
27/06/2022 10:06:39	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,14
27/06/2022 10:06:40	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,15
27/06/2022 10:06:47	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,13
27/06/2022 10:06:56	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,12
27/06/2022 10:07:06	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,10
27/06/2022 10:07:07	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,11
27/06/2022 10:07:36	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,09
27/06/2022 10:07:41	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,05
27/06/2022 10:07:54	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,06
27/06/2022 10:08:14	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,03
27/06/2022 10:08:21	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,00
27/06/2022 10:08:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
27/06/2022 10:08:21	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,02
27/06/2022 10:08:31	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,98
27/06/2022 10:08:37	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,95
27/06/2022 10:08:46	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,93
27/06/2022 10:09:06	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,92
27/06/2022 10:09:16	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,90
27/06/2022 10:09:28	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,89
27/06/2022 10:09:40	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,86
27/06/2022 10:09:48	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,85
27/06/2022 10:09:57	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,83
27/06/2022 10:10:02	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,80
27/06/2022 10:10:11	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,79
27/06/2022 10:10:14	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,78
27/06/2022 10:10:30	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,77
27/06/2022 10:10:37	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,75
27/06/2022 10:10:52	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,74
27/06/2022 10:11:03	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,70
27/06/2022 10:11:03	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,72
27/06/2022 10:11:13	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,69
27/06/2022 10:11:21	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,65
27/06/2022 10:11:29	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,64
27/06/2022 10:11:37	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,60
27/06/2022 10:11:52	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,59
27/06/2022 10:12:00	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,50

105  
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/06/2022 10:12:04	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,48
27/06/2022 10:12:11	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,40
27/06/2022 10:12:21	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,39
27/06/2022 10:12:24	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,38
27/06/2022 10:12:27	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,35
27/06/2022 10:12:38	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,34
27/06/2022 10:12:38	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,33
27/06/2022 10:12:44	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,30
27/06/2022 10:12:51	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,28
27/06/2022 10:12:59	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,25
27/06/2022 10:13:04	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,20
27/06/2022 10:13:11	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,15
27/06/2022 10:13:12	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,19
27/06/2022 10:13:16	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,10
27/06/2022 10:13:21	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,06
27/06/2022 10:13:30	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,03
27/06/2022 10:13:38	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,02
27/06/2022 10:13:45	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,00
27/06/2022 10:13:51	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,99
27/06/2022 10:14:06	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,97
27/06/2022 10:14:20	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,96
27/06/2022 10:14:29	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,95
27/06/2022 10:14:37	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,94
27/06/2022 10:14:43	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,93
27/06/2022 10:14:52	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,92
27/06/2022 10:15:05	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,90
27/06/2022 10:15:13	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,89
27/06/2022 10:15:26	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,85
27/06/2022 10:15:39	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,84
27/06/2022 10:15:46	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,80
27/06/2022 10:16:14	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,79
27/06/2022 10:16:29	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,78
27/06/2022 10:16:42	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,70
27/06/2022 10:16:56	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,77
27/06/2022 10:16:57	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,65
27/06/2022 10:17:04	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,64
27/06/2022 10:17:17	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,50
27/06/2022 10:17:29	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,49
27/06/2022 10:17:31	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,40
27/06/2022 10:17:45	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,30
27/06/2022 10:17:53	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,29
27/06/2022 10:17:55	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,20
27/06/2022 10:17:59	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,19
27/06/2022 10:18:06	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,15

106  
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/06/2022 10:18:11	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,14
27/06/2022 10:18:14	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,13
27/06/2022 10:18:18	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,12
27/06/2022 10:18:27	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,10
27/06/2022 10:18:27	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,00
27/06/2022 10:18:36	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,88
27/06/2022 10:19:07	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,85
27/06/2022 10:19:17	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,83
27/06/2022 10:19:32	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,80
27/06/2022 10:19:40	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,78
27/06/2022 10:19:56	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,75
27/06/2022 10:20:04	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,72
27/06/2022 10:20:12	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,70
27/06/2022 10:20:21	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,68
27/06/2022 10:20:31	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,65
27/06/2022 10:20:37	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,63
27/06/2022 10:20:53	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,50
27/06/2022 10:21:00	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,48
27/06/2022 10:21:11	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,40
27/06/2022 10:21:18	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,38
27/06/2022 10:21:25	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,30
27/06/2022 10:21:30	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,20
27/06/2022 10:21:38	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,10
27/06/2022 10:21:42	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,00
27/06/2022 10:21:55	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,95
27/06/2022 10:22:12	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,90
27/06/2022 10:22:22	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,85
27/06/2022 10:22:27	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,80
27/06/2022 10:22:51	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,75
27/06/2022 10:23:01	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,70
27/06/2022 10:23:14	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,68
27/06/2022 10:23:23	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,65
27/06/2022 10:23:34	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,64
27/06/2022 10:23:42	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,60
27/06/2022 10:23:54	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,59
27/06/2022 10:24:02	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,50
27/06/2022 10:24:19	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,40
27/06/2022 10:24:27	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,38
27/06/2022 10:25:07	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,37
27/06/2022 10:25:15	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,36
27/06/2022 10:25:40	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,35
27/06/2022 10:25:47	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,34
27/06/2022 10:25:55	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,32
27/06/2022 10:26:05	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,30

107  
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/06/2022 10:26:16	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,25
27/06/2022 10:26:27	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,24
27/06/2022 10:28:23	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,23
27/06/2022 10:28:34	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,22
27/06/2022 10:28:43	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,20
27/06/2022 10:28:49	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,19
27/06/2022 10:30:37	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,15
27/06/2022 10:30:43	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,14
27/06/2022 10:30:51	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,13
27/06/2022 10:30:56	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,12
27/06/2022 10:31:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por gentileza participantes atentar se aos lances.			
27/06/2022 10:32:11	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,10
27/06/2022 10:32:23	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,09
27/06/2022 10:32:37	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,00
27/06/2022 10:32:59	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	14,99
27/06/2022 10:33:48	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	14,80
27/06/2022 10:34:07	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	14,79
27/06/2022 10:34:16	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	14,70
27/06/2022 10:34:37	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	14,69
27/06/2022 10:34:53	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	14,50
27/06/2022 10:35:43	MENSAGEM	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14,69.	
27/06/2022 10:35:54	MENSAGEM	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14,69.	
27/06/2022 10:36:34	MENSAGEM	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14,69.	
27/06/2022 10:36:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA			
27/06/2022 10:36:53	HABILITAÇÃO		

27/06/2022 10:36:54

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

108  
JED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022  
Processo Administrativo Nº 155/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/06/2022 11:06:43

TOTAL DO PROCESSO: 11.136,00

**SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA** 06.955.895/0001-02 11.136,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 041 14,50 **Total: 11.136,00**

Item: 1 Unidade: Hora Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: Contratacao de empresa de seguranca para Cine Teatro Municipal " Valeria Luercy "

Quantidade: 768 **Valor Unit.: 14,50** Total Item: 11.136,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

109  
200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**  
Processo Administrativo Nº 155/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/06/2022 11:06:43

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

**1 - Contratacao de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal " Valeria Luercy "**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Hora	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: Contratacao de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal " Valeria Luercy "			
Quantidade: 768	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 11.136,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	041 06.955.895/0001-02	19,75	14,50	Sim
2 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	093 41.022.470/0001-33	19,83	14,69	Sim
3 PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA	031 35.381.186/0001-50	19,83	17,10	Sim
4 DATAMAX SERVIÇOS LTDA	058 29.582.256/0001-36	19,83	19,00	Sim
5 VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E	003 27.750.463/0001-27	19,83	19,83	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

110  
20**Pregão Eletrônico 84/2022.**

6 mensagens

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

27 de junho de 2022 11:10

Para: vigilinkservicos@hotmail.com, andreza\_scheleidres@hotmail.com

Prezados, Bom dia,

Por gentileza, encaminhar proposta final referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2022 juntamente com a documentação dos sócios. (Nítido)

Aguardo retorno para prosseguimento à adjudicação do objeto.

À disposição,

Barbara Cardoso

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

**Vigilink Serviços** <vigilinkservicos@hotmail.com>

27 de junho de 2022 11:27

Para: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Bom dia,

Estou enviando a proposta final como solicitado, na sequencia enviarei a documentação dos sócios.

Atenciosamente,

Josnei Fontoura

**Vigilink**

Segurança Patrimonial e Serviços

(43) 3535-3961 | (43) 9 9698-4943

Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta

**De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 27 de junho de 2022 11:10**Para:** vigilinkservicos@hotmail.com <vigilinkservicos@hotmail.com>; andreza\_scheleidres@hotmail.com <andreza\_scheleidres@hotmail.com>**Assunto:** Pregão Eletrônico 84/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA FINAL.pdf**

476K

**Vigilink Serviços** <vigilinkservicos@hotmail.com>

27 de junho de 2022 11:45

Para: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Bom dia

111  
110

Encaminho os documentos pessoais dos sócios.

Atenciosamente,  
Josnei Fontoura



**Vigilink**  
Segurança Patrimonial e Serviços

(43) 3535-3961 | (43) 9 9698-4943  
Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta

**De:** Vigilink Serviços <vigilinkservicos@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 27 de junho de 2022 11:27  
**Para:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
**Assunto:** RE: Pregão Eletrônico 84/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

 **CPF E RG ANDREZA.pdf**  
198K

 **CPF RG JOSNEI FONTOURA.pdf**  
697K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Vigilink Serviços <vigilinkservicos@hotmail.com>

27 de junho de 2022 11:51

Bom dia Josnei.

Peço gentileza mandar o documento da Andreza sem cortes. (RG está cortando o nome).

Fico no aguardo.

Grata  
Bárbara Cardoso

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vigilink Serviços** <vigilinkservicos@hotmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de junho de 2022 12:14

Segue CNH.





Vigilink  
Segurança Patrimonial e Serviços

(43) 3535-3961 | (43) 9 9698-4943  
Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta

112  
20

---

**De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 27 de junho de 2022 11:51  
**Para:** Vigilink Serviços <vigilinkservicos@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: Pregão Eletrônico 84/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **CNH.pdf**  
367K

---

**Vigilink Serviços** <vigilinkservicos@hotmail.com>  
**Para:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de junho de 2022 12:16

---

**De:** Vigilink Serviços <vigilinkservicos@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 27 de junho de 2022 11:27  
**Para:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
**Assunto:** RE: Pregão Eletrônico 84/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **CNH.pdf**  
367K

113  
JF

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
CNPJ Nº 06.955.895/0001-02  
RUA JOAQUIM FONSECA, Nº 204, SALA, BAIRRO CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR  
andreza\_scheleidres@hotmail.com  
(43) 3535-3961

**ANEXO III**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 84-2022**

**PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 84-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

**CNPJ:** 06.955.895/0001-02

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9078645706

**REPRESENTANTE e CARGO:** ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA - SÓCIA ADMINISTRADORA

**CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º:** 9.411.212-5 e **CPF N.º:** 059.944.169-08

**ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM FONSECA, N.º 204, SALA, BAIRRO CIDADE, JAGUARIAÍVA/PR - CEP 84.200-000

**EMAIL e TELEFONE:** Andreza\_scheleidres@hotmail.com 43 - 3535-3961

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**Nº DA CONTA BANCÁRIA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa de Segurança/controle de acesso para o Cine Teatro Municipal Valéria Luercy	02 seguranças por final de semana	Aos sábados e domingos das 13h30 às 22h30	R\$ 24,50	R\$ 49.036,00

**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA:** R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)


**PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2022

  
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES  
FONTOURA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
RG: 9.411.212-5  
CPF: 059.944.169-08

**CNPJ 06.955.895/0001-02**  
SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
Rua JOAQUIM FONSECA, N.º 204 - Sala  
CIDADE ALTA  
CEP 84200-000  
Jaguariaíva | Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SCHLEIDRES & FONTOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.895/0001-02, estabelecida na Rua Joaquim Fonseca, nº 204, bairro Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva, PR, presta serviços ao **SUPERMERCADO RICKLI LTDA**, CNPJ nº 78.755.758/0003-99, estabelecido na Avenida Antonio Cunha, Número: 390, Centro, Jaguariaíva/PR, detém qualificação técnica para prestar serviços de controlador de acesso.

Registramos que a empresa presta a nossa empresa serviços de controlador de acesso, apresentando mensalmente as notas fiscais para pagamento.

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguariaíva, 23 de junho de 2022.

Supermercado Rickli Ltda  
Bruno Henrique  
Gerente

Supermercados Rickli LTDA.

Av. Antonio Cunha, 390 Jaguariaíva - PR. CP 84200-000

CNPJ 78.755.758/0003-99 IE: 90248273-37

fone: (43) 3535-1036

114  
JD

**SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 06.955.895/0001-02**

1

**Andreza Aparecida Martins Scheleidres Fontoura**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Castro - PR, nascida em 27/03/1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.411.212-5-SSP-Pr e CPF nº 059.944.169-08, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - Jaguariaíva - Pr - CEP 84200-000 e **Aressa Martins Scheleidres**, brasileira, solteira, natural de Castro - Pr, nascida em 31/08/1999, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 13.227.303-0-SSP-Pr e do CPF nº 099.685.169-02, residente e domiciliada na cidade de Castro - Pr, na Rua Professora Maria Helvina C. de Mello, 830, Vila Rio Branco - CEP: 84172-130, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.052.993-89 e inscrita no CNPJ sob nº 06.955.895/0001-02, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

**1** - Ingressa na sociedade **JOSNEI ROSA FONTOURA**, brasileiro, natural da cidade de Castro - PR, nascido em 28/08/1988, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 062.922.809-42 e do documento de identidade civil RG nº 9.584.538-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP: 84200-000.

**2** - A sócia **ARESSA MARTINS SCHELEIDRES**, titular e legítima possuidora de 700 (setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, neste ato, **cede e transfere por venda**, em caráter irrevogável e irretratável, as 700 (setecentas) quotas de que é titular, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, juntamente com todos os créditos, direitos, vantagens, privilégios, acréscimos, obrigações e frutos delas decorrentes, ao sócio ingressante **JOSNEI ROSA FONTOURA**, já qualificado anteriormente.

**3** - A sócia **ARESSA MARTINS SCHELEIDRES** declara ter recebido neste ato o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos pelo Sr. **JOSNEI ROSA FONTOURA**, outorgando-lhe plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação referente à cessão das quotas.

**3.1** - Em virtude da cessão e transferência das quotas mencionadas no item 2 supra, **ARESSA MARTINS SCHELEIDRES**, neste ato, **retira-se da Sociedade**, outorgando plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Sociedade, declarando nada ter dela a receber, a qualquer título, em decorrência de sua condição de sócia.

**4** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA	69.300	R\$ 69.300,00
JOSNEI ROSA FONTOURA	700	R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

*Andreza Martins Scheleidres*

*Josnei Rosa Fontoura*

**SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 06.955.895/0001-02**

2

5 - A administração da Sociedade caberá à sócia **ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

6 - A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7 - Declaram os sócios sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

8 - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA CONSOLIDADO**  
**CNPJ Nº 06.955.895/0001-02**  
**NIRE - 412.052.993-89**

**ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Castro - PR, nascida em 27/03/1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.411.212-5-SSP-Pr e CPF nº 059.944.169-08, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - Jaguariaíva - Pr - CEP 84200-000 e **JOSNEI ROSA FONTOURA**, brasileiro, natural da cidade de Castro - PR, nascido em 28/08/1988, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 062.922.809-42 e do documento de identidade civil RG nº 9.584.538-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP: 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.052.993-89 e inscrita no CNPJ sob nº 06.955.895/0001-02, resolvem consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**, é empresa nacional regida por este contrato pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - PR, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior.

*Andrezza Martins Fontoura*

*JOSNEI ROSA FONTOURA*

**SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 06.955.895/0001-02**

3

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de: prestação de serviços domésticos e empresarial de monitoramento eletrônico, instalação e manutenção de sistemas para segurança eletrônica; prestação de serviços combinados para apoio a prédios e edifícios controlador de acesso, recepção e portaria, brigadista, vigia guardião não armados, manutenção limpeza e conservação, disposição do lixo e outros serviços para dar apoio à administração e conservação de instalações prediais; prestação de serviço de limpezas prediais, residenciais e comerciais, jardinagem e auxiliar de serviços gerais; produção de material para uso publicitário e comunicação audiovisual, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (cftv), alarmes, antenas parabólicas e digitais e redes elétricas; atividades de serviços na área de prevenção de incêndio prestados principalmente para empresas; atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 06 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA	69.300	R\$ 69.300,00
JOSNEI ROSA FONTOURA	700	R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea pelos sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade caberá à sócia **ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de

*André Martin Scheleidres*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 06.955.895/0001-02**

4

qualquer valor para com a Sociedade deverá, sob pena de não produzir efeito contra ela, ser assinado pela sócia administradora.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A retirada, morte ou incapacidade do(a) sócio(a) não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Único: Na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do(a) sócio(a) retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA:** O(a) sócio(a), no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado por ele, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este poderá ser distribuído aos sócios proporcionalmente de acordo com as quotas de Capital Social ou de forma desproporcional.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nestes, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declaram os sócios sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estar assim justo e contratados, rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 11 de março de 2022.

*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*

119  
100

# SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ Nº 06.955.895/0001-02

5

FIRMA RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA



ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA

FIRMA RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA



JOSNEI ROSA FONTOURA

  
ARESSA MARTINS SCHELEIDRES

SERVICO DISTITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

**SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRÃO**  
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
TITULAR  
Av. Ma. Floriano Peixoto, 8155 - Bocuiraão, Curitiba - PR  
Tel: +1 41 323 9999

Selo nº 1336XqdtM37ea29qZtdMIH  
Consulte esse selo em <https://selo.fuharpen.com.br/onsite>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ARESSA MARTINS SCHELEIDRES** nº 0134. Dou fé  
Curitiba, 27 de abril de 2022 - 09:44:19h  
Em Teste da Verdade  
Fábio Meurer Albino - Escrevente  
Emol: R\$10,78 (VRC 43,60), Funrejud: R\$2,88, Selo: R\$1,05  
FUNDEF: R\$0,64, ISSQN: R\$0,43. Total: R\$15,40

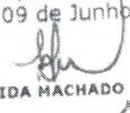



SERVICO DISTITAL  
DO BOQUEIRÃO

**SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Manoel Carneiro, s/nº, 260 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1725 - [dalla@notariadobocueiro.com.br](mailto:dalla@notariadobocueiro.com.br)

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
**ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA**  
**JOSNEI ROSA FONTOURA**

Selo: F638X.K8qtZ.IO4sl-M.NaWr.VZy5d  
Jaguariaíva, 09 de Junho de 2022

  
THAIS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE







LSD  
JED

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO BANACH SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055679, registrado em 30/09/2011, inscrito no CPF n° 04030321992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

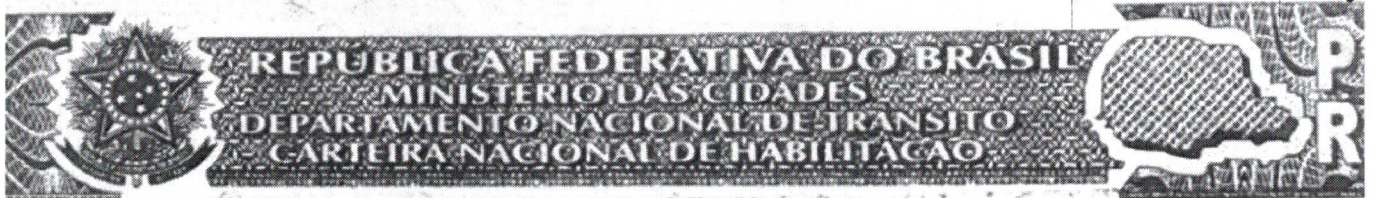
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04030321992	055679	THIAGO BANACH SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 13:55 SOB N° 20223973483.  
PROTOCOLO: 223973483 DE 20/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207827245. CNPJ DA SEDE: 06955895000102.  
NIRE: 41205299389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.  
SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1021  
100



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1728434236

NOME  
**ANDREZA APARECIDA MARTINS S FONTOURA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**9411212-5 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**059.944.169-08 27/03/1989**

FILIAÇÃO  
**JOSE RIVADIR CARLOS  
SCHELEIDRES  
MARIA DE OLIVEIRA  
MARTINS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**04465255337**

VALIDADE  
**18/09/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/09/2008**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Andreza Ap. M. Scheleidres Fontoura*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
**JAGUARIAIVA, PR**

DATA EMISSÃO  
**18/09/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

49721480758  
PR915138662



**PARANA**

Digitizado por

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1728434236

Handwritten initials/signature in the top right corner.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.584.538-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2010

NOME: **JOSNEI ROSA FONTOURA**

FILIAÇÃO: MIGUEL ROSA FONTOURA  
ZILAH MADALENA ROSA FONTOURA

NATURALIDADE: CASTROIPR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASTROIPR, DA SEDE  
C.NASC=7115, LIVRO=62B, FOLHA=224

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **9.584.538-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature: *Josnei Rosa Fontoura*

Handwritten text: *Josnei Rosa Fontoura*

4/11/2019

123  
JED



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

062.922.809-42

Nome

JOSNEI ROSA FONTOURA

Nascimento

28/08/1988

CÓDIGO DE CONTROLE

CC76.43BB.59DC.9D2E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:24:41 do dia 14/11/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1024  
1010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.955.895/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIGILINK SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM FONSECA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1585
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 09:37:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

125  
30

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**  
**CNPJ: 06.955.895/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:43 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022. ✓

Código de controle da certidão: **59C0.5E34.6CA7.506C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Lato  
JED

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027052389-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.955.895/0001-02**  
Nome: **SCHLEIDRES & FONTOURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

127  
200  
Data: 23/06/2022 08h50 Min

Número	Validade
2416	23/07/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA CNPJ: 06955895000102

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW7POCXMDMEKTVD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 23 de Junho de 2022



Let  
D

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.955.895/0001-02

**Razão Social:** SCHELEIDRES E FONTOURA LTDA

**Endereço:** R JOAQUIM FONSECA 204 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022

**Certificação Número:** 2022060701070011011067

Informação obtida em 23/06/2022 08:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.955.895/0001-02

Certidão n°: 19777302/2022

Expedição: 23/06/2022, às 08:51:27

Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.955.895/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



130  
AD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

CNPJ: 06.955.895/0001-02

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 23 de Junho de 2022



Adriana Garcia de Pontes  
Auxiliar Juramentada





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



131  
00

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA		Protocolo: PRC2211859070			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205299389	CNPJ 06.955.895/0001-02	Data de Ato Constitutivo 18/08/2004	Início de Atividade 06/08/2004		
Endereço Completo Rua JOAQUIM FONSECA, Nº 204, CIDADE ALTA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS E EMPRESARIAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A PRÉDIOS E EDIFÍCIOS CONTROLADOR DE ACESSO, RECEPÇÃO E PORTARIA, BRIGADISTA, VIGIA GUARDIÃO NÃO ARMADOS, MANUTENÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO E OUTROS SERVIÇOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZAS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, JARDINAGEM E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), ALARMES, ANTENAS PARABÓLICAS E DIGITAIS E REDES ELÉTRICAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PRESTADOS PRINCIPALMENTE PARA EMPRESAS; ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 700,00	Sócio	N	Indeterminado
JOSNEI ROSA FONTOURA	062.922.809-42				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA	059.944.169-08	R\$ 69.300,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome	ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA	059.944.169-08	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data	20/06/2022	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2022, às 09:11:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5K1GQADD.



PRC2211859070

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

132  
JQ

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
CNPJ N° 06.955.895/0001-02  
RUA JOAQUIM FONSECA, N° 204, SALA, BAIRRO CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR  
andreza\_scheleidres@hotmail.com  
(43) 3535-3961

---

ANEXO VI

---


PREGÃO ELETRÔNICO N° 84-2022

**DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Scheleidres & Fontoura LTDA, CNPJ/MF n° 06.955.895/0001-02, sediada na Rua Joaquim Fonseca, n.º 204, Sala, bairro Cidade Alta, no município de Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP 84.200-000, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 84-2022, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
RG: 9.411.212-5  
CPF: 059.944.169-08

**CNPJ 06.955.895/0001-02**

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
Rua JOAQUIM FONSECA  
CIDADE ALTA  
CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

133  
20

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
CNPJ Nº 06.955.895/0001-02  
RUA JOAQUIM FONSECA, Nº 204, SALA, BAIRRO CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR  
andreza\_scheleidres@hotmail.com  
(43) 3535-3961

---

ANEXO VIII

---


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2022**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica Nº 84/ANO 2022, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr.<sup>a</sup> Andreza Aparecida Martins Scheleidres Fontoura, Portadora do RG sob nº 9.411.212-5 e CPF nº 059.944.169-08, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. Pregão Eletrônico Nº 84-2022 – Pag. 46 de 53**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:** andreza\_scheleidres@hotmail.com  
**Telefone:** (42) 9.9919-2501

Jaguariaíva, 27 de junho de 2022

  
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES  
FONTOURA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
RG: 9.411.212-5  
CPF: 059.944.169-08

**CNPJ 06.955.895/0001-02**

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
Rua JOAQUIM FONSECA, N.º 204 - Sala  
CIDADE ALTA  
CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

134  
JF

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
CNPJ Nº 06.955.895/0001-02  
RUA JOAQUIM FONSECA, Nº 204, SALA, BAIRRO CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR  
andreza\_scheleidres@hotmail.com  
(43) 3535-3961

---

ANEXO VI

---


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2022

**DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Scheleidres & Fontoura LTDA, CNPJ/MF nº 06.955.895/0001-02, sediada na Rua Joaquim Fonseca, n.º 204, Sala, bairro Cidade Alta, no município de Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP 84.200-000, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 84-2022, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2022

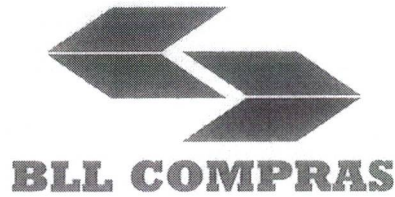
  
\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
RG: 9.411.212-5  
CPF: 059.944.169-08

**CNPJ 06.955.895/0001-02**

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
Rua JOAQUIM FONSECA  
CIDADE ALTA  
CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

125  
10

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS**

Razão Social: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	
Endereço: RUA JOAQUIM FONSECA	
Complemento: Nº 204	Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: JAGUARIAÍVA	UF: PR
CEP: 84.200-000	CNPJ: 06.955.895/0001-02
Telefone Comercial: (43)3535-3961	Inscrição Estadual: 907864570-6
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA	RG: 9411.212-5
Email: andreza_scheleidres@hotmail.com	CPF: 059.944.169-08
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

I. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



136  
JPD

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:
- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
- II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
5. **O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.**
6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

JAGUARIAÍVA, 25 de Junho de 2022



---

ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 14:37:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**  
CNPJ: **06.955.895/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

137  
JPD

138  
100

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

139  
200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022  
Processo Administrativo Nº 155/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/06/2022 11:06:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/06/2022 13:45:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O arquivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
20/06/2022 14:07:39	CADASTRO DE PROPOSTA	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	
20/06/2022 15:03:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	
22/06/2022 14:42:14	CADASTRO DE PROPOSTA	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI	
22/06/2022 15:36:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DATAMAX SERVIÇOS LTDA	
22/06/2022 16:50:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DATAMAX SERVIÇOS LTDA	
24/06/2022 16:03:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	
24/06/2022 16:36:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	
25/06/2022 14:33:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	
27/06/2022 09:19:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI	
27/06/2022 09:28:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	

LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - Contratacao de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal " Valeria Luercy "

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Hora	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: Contratacao de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal " Valeria Luercy "			
Quantidade: 768	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 11.136,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	041 06.955.895/0001-02	19,75	14,50	Sim
2 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	093 41.022.470/0001-33	19,83	14,69	Sim
3 PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA	031 35.381.186/0001-50	19,83	17,10	Sim
4 DATAMAX SERVIÇOS LTDA	058 29.582.256/0001-36	19,83	19,00	Sim
5 VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E	003 27.750.463/0001-27	19,83	19,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2022 11:06:42	PUBLICADO		
13/06/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2022 10:00:17	DISPUTA		
27/06/2022 10:00:17	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,83

*[Handwritten signature]*

140  
50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/06/2022 10:00:17	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,83
27/06/2022 10:00:17	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	19,83
27/06/2022 10:00:17	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,83
27/06/2022 10:00:17	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	19,75
27/06/2022 10:00:44	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,74
27/06/2022 10:00:54	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,73
27/06/2022 10:01:04	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,72
27/06/2022 10:01:19	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,71
27/06/2022 10:01:23	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,70
27/06/2022 10:01:35	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,69
27/06/2022 10:01:45	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,68
27/06/2022 10:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia senhores licitantes , estaremos dando inicio ao processo licitatório. Peço atenção e cuidado aos lances.			
27/06/2022 10:01:55	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,67
27/06/2022 10:02:03	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,65
27/06/2022 10:02:10	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,64
27/06/2022 10:02:13	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,63
27/06/2022 10:02:20	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,62
27/06/2022 10:02:23	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,61
27/06/2022 10:02:29	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,60
27/06/2022 10:02:38	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,58
27/06/2022 10:02:48	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,57
27/06/2022 10:02:53	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,56
27/06/2022 10:02:57	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,55
27/06/2022 10:03:08	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,54
27/06/2022 10:03:22	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,53
27/06/2022 10:03:36	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,52
27/06/2022 10:03:41	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,50
27/06/2022 10:03:43	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	19,51
27/06/2022 10:03:53	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,49
27/06/2022 10:04:01	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,48
27/06/2022 10:04:09	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,47
27/06/2022 10:04:12	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,46
27/06/2022 10:04:18	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,45
27/06/2022 10:04:23	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,42
27/06/2022 10:04:25	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,44
27/06/2022 10:04:31	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,41
27/06/2022 10:04:32	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,40
27/06/2022 10:04:42	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,39
27/06/2022 10:04:55	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,38
27/06/2022 10:05:13	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,37
27/06/2022 10:05:14	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,36
27/06/2022 10:05:19	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,35
27/06/2022 10:05:28	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,33

141  
30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/06/2022 10:05:38	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,31
27/06/2022 10:05:42	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,30
27/06/2022 10:05:49	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,28
27/06/2022 10:06:02	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	19,20
27/06/2022 10:06:07	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,27
27/06/2022 10:06:12	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,19
27/06/2022 10:06:18	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,18
27/06/2022 10:06:24	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,16
27/06/2022 10:06:39	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,14
27/06/2022 10:06:40	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,15
27/06/2022 10:06:47	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,13
27/06/2022 10:06:56	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,12
27/06/2022 10:07:06	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,10
27/06/2022 10:07:07	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,11
27/06/2022 10:07:36	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,09
27/06/2022 10:07:41	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,05
27/06/2022 10:07:54	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,06
27/06/2022 10:08:14	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	19,03
27/06/2022 10:08:21	LANCE	DATAMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,00
27/06/2022 10:08:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
27/06/2022 10:08:21	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	19,02
27/06/2022 10:08:31	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,98
27/06/2022 10:08:37	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,95
27/06/2022 10:08:46	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,93
27/06/2022 10:09:06	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,92
27/06/2022 10:09:16	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,90
27/06/2022 10:09:28	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,89
27/06/2022 10:09:40	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,86
27/06/2022 10:09:48	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,85
27/06/2022 10:09:57	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,83
27/06/2022 10:10:02	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,80
27/06/2022 10:10:11	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,79
27/06/2022 10:10:14	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,78
27/06/2022 10:10:30	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,77
27/06/2022 10:10:37	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,75
27/06/2022 10:10:52	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,74
27/06/2022 10:11:03	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,70
27/06/2022 10:11:03	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,72
27/06/2022 10:11:13	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,69
27/06/2022 10:11:21	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,65
27/06/2022 10:11:29	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,64
27/06/2022 10:11:37	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,60
27/06/2022 10:11:52	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,59
27/06/2022 10:12:00	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,50



1420

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/06/2022 10:12:04	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,48
27/06/2022 10:12:11	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,40
27/06/2022 10:12:21	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,39
27/06/2022 10:12:24	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,38
27/06/2022 10:12:27	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,35
27/06/2022 10:12:38	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,34
27/06/2022 10:12:38	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,33
27/06/2022 10:12:44	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,30
27/06/2022 10:12:51	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,28
27/06/2022 10:12:59	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,25
27/06/2022 10:13:04	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,20
27/06/2022 10:13:11	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	18,15
27/06/2022 10:13:12	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,19
27/06/2022 10:13:16	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,10
27/06/2022 10:13:21	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,06
27/06/2022 10:13:30	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,03
27/06/2022 10:13:38	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	18,02
27/06/2022 10:13:45	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	18,00
27/06/2022 10:13:51	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,99
27/06/2022 10:14:06	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,97
27/06/2022 10:14:20	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,96
27/06/2022 10:14:29	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,95
27/06/2022 10:14:37	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,94
27/06/2022 10:14:43	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,93
27/06/2022 10:14:52	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,92
27/06/2022 10:15:05	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,90
27/06/2022 10:15:13	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,89
27/06/2022 10:15:26	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,85
27/06/2022 10:15:39	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,84
27/06/2022 10:15:46	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,80
27/06/2022 10:16:14	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,79
27/06/2022 10:16:29	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,78
27/06/2022 10:16:42	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,70
27/06/2022 10:16:56	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,77
27/06/2022 10:16:57	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,65
27/06/2022 10:17:04	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,64
27/06/2022 10:17:17	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,50
27/06/2022 10:17:29	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,49
27/06/2022 10:17:31	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,40
27/06/2022 10:17:45	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,30
27/06/2022 10:17:53	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,29
27/06/2022 10:17:55	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,20
27/06/2022 10:17:59	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,19
27/06/2022 10:18:06	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,15

143  
30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/06/2022 10:18:11	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,14
27/06/2022 10:18:14	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,13
27/06/2022 10:18:18	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	17,12
27/06/2022 10:18:27	LANCE	PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE	17,10
27/06/2022 10:18:27	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	17,00
27/06/2022 10:18:36	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,88
27/06/2022 10:19:07	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,85
27/06/2022 10:19:17	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,83
27/06/2022 10:19:32	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,80
27/06/2022 10:19:40	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,78
27/06/2022 10:19:56	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,75
27/06/2022 10:20:04	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,72
27/06/2022 10:20:12	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,70
27/06/2022 10:20:21	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,68
27/06/2022 10:20:31	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,65
27/06/2022 10:20:37	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,63
27/06/2022 10:20:53	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,50
27/06/2022 10:21:00	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,48
27/06/2022 10:21:11	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,40
27/06/2022 10:21:18	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,38
27/06/2022 10:21:25	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,30
27/06/2022 10:21:30	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,20
27/06/2022 10:21:38	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,10
27/06/2022 10:21:42	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	16,00
27/06/2022 10:21:55	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,95
27/06/2022 10:22:12	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,90
27/06/2022 10:22:22	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,85
27/06/2022 10:22:27	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,80
27/06/2022 10:22:51	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,75
27/06/2022 10:23:01	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,70
27/06/2022 10:23:14	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,68
27/06/2022 10:23:23	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,65
27/06/2022 10:23:34	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,64
27/06/2022 10:23:42	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,60
27/06/2022 10:23:54	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,59
27/06/2022 10:24:02	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,50
27/06/2022 10:24:19	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,40
27/06/2022 10:24:27	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,38
27/06/2022 10:25:07	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,37
27/06/2022 10:25:15	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,36
27/06/2022 10:25:40	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,35
27/06/2022 10:25:47	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,34
27/06/2022 10:25:55	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,32
27/06/2022 10:26:05	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,30



144  
JED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/06/2022 10:26:16	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,25
27/06/2022 10:26:27	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,24
27/06/2022 10:28:23	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,23
27/06/2022 10:28:34	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,22
27/06/2022 10:28:43	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,20
27/06/2022 10:28:49	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,19
27/06/2022 10:30:37	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,15
27/06/2022 10:30:43	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,14
27/06/2022 10:30:51	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,13
27/06/2022 10:30:56	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,12
27/06/2022 10:31:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
por gentileza participantes atentar se aos lances.			
27/06/2022 10:32:11	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,10
27/06/2022 10:32:23	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	15,09
27/06/2022 10:32:37	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15,00
27/06/2022 10:32:59	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	14,99
27/06/2022 10:33:48	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	14,80
27/06/2022 10:34:07	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	14,79
27/06/2022 10:34:16	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	14,70
27/06/2022 10:34:37	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	14,69
27/06/2022 10:34:53	LANCE	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	14,50
27/06/2022 10:35:43	MENSAGEM	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14,69.			
27/06/2022 10:35:54	MENSAGEM	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14,69.			
27/06/2022 10:36:34	MENSAGEM	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14,69.			
27/06/2022 10:36:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA			
27/06/2022 10:36:53	HABILITAÇÃO		
27/06/2022 10:38:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 093: O lance já se encontra-se abaixo do solicitado para cancelamento.			
27/06/2022 10:39:35	MENSAGEM	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	
Bom dia, qual o procedimento agora?			
27/06/2022 10:42:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 041: Agora será analisado a documentação , aguardar os avanços de etapas na plataforma da BLL.			
27/06/2022 10:55:26	MENSAGEM	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	
Será solicitado mais alguma documentação?			
27/06/2022 11:11:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 041: Acabei de solicitar por e-mail.			
27/06/2022 11:14:00	MENSAGEM	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	
obrigado, agora será por email?			
27/06/2022 11:14:16	MENSAGEM	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (PARTICIPANTE 041)	
posso sair da plataforma da bli?			
27/06/2022 11:15:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Pode sair , conversaremos por e-mail, Obrigado.			
27/06/2022 11:16:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 041: Pode sair , conversaremos por e-mail, Obrigado.			

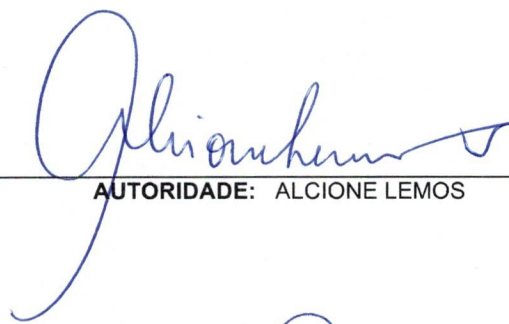
185  
30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/06/2022 13:44:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/06/2022 14:14:52 EM ADJUDICAÇÃO

27/06/2022 14:25:56 ADJUDICADO



AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

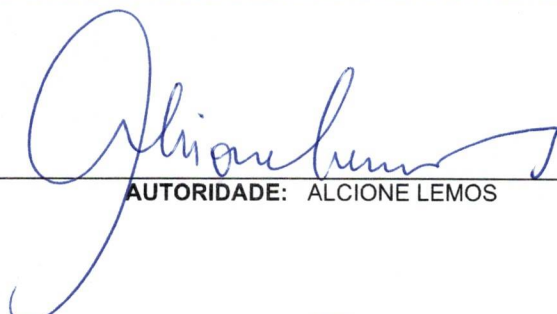
180  
300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022  
Processo Administrativo Nº 155/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/06/2022 11:06:43

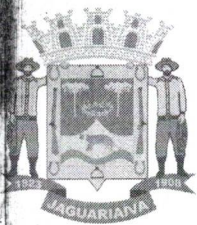
				TOTAL DO PROCESSO:	11.136,00
<b>SCHELEIDRES &amp; FONTOURA LTDA</b>		<b>06.955.895/0001-02</b>		<b>11.136,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 041	14,50	<b>Total: 11.136,00</b>	
Item: 1	Unidade: Hora	Marca: diversos	Modelo: diversos		
Descrição: Contratacao de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal " Valeria Luercy "					
Quantidade: 768	<b>Valor Unit.: 14,50</b>		Total Item: 11.136,00		



AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 27 de Junho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6563/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 84/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	06.955.895/0001-02	11.136,00

Subcrevo-me.

Deneval Bueno Neto

**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 – P.E. Nº 84/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**ASSUNTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e controle de acesso ao Cine Teatro**

#### **I. RELATÓRIO**

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

#### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital,** tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

## **V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS**

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.







# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

**§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

*“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”*

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

*“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”*

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

### VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **VIII. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, diante da análise pormenorizada do feito, **não se verificam impedimentos para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 28 de junho de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 84/2022

Processo Adm.: 155/2022  
Data do Processo: 09/06/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 155/2022  
b) **Nr. Licitação:** 84/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 28/06/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**

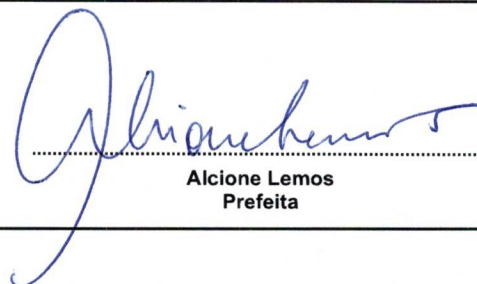
1 - Contratação de empresa de segurança para Cine Teatro Municipal "  
Valéria Luercy" - Marca:

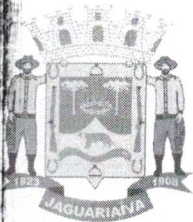
Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
HS	768,000	14,5000	R\$ 11.136,00
<b>Total fornecedor:</b>			R\$11.136,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 11.136,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	10.003.13.392.0006.2057.3.3.90.39.00	R\$ 15.229,44

Jaguariaíva, 28/06/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 28 de Junho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6563/2022

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
SCHLEIDRES & FONTOURA LTDA	R\$ 11.136,00

**Data de Homologação: 28/06/2022**

Respeitosamente,

Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

197  
08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 8531 - 2022**

**DADOS CADASTRAIS:**

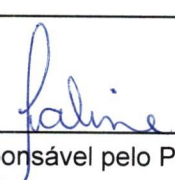
Página 1 de 1

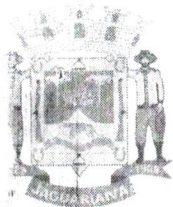
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/07/2022 11:38:39  
SÚMULA: CIRCULAR Nº 281/2022 - DCL - ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO DUAS VIAS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO -PE Nº 84/2022 - PARA ASSINATURA.

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 281/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 84/2022 - PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 12 de Julho de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 84/2022. Seguem dados da contratação:

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de segurança/controle de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR HORA	VALOR GLOBAL	PRAZO
1.279	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	R\$ 14.50	R\$ 11.136,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 155/2022 Pregão Eletrônico nº 84 /2022

Condutor do Processo: Barbara Cardozo

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

**Barbara Cardozo**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.  
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022

Pregão Eletrônico nº 84/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.279/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.955.895/0001-02, com sede na Rua Joaquim Fonseca, Nº 204, Sala, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 059.944.169-08, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa para serviços de segurança/ controle de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022, PREGÃO 84/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais) sendo R\$ 14,50 por hora de serviço, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", de acordo com o previsto na homologação do certame.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº 93/2022, incluso às fls. 025 do certame.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

O serviço deverá ser entregue em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência, IMEDIATAMENTE após a solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria Responsável.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do equipamento ora contratado será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será de acordo com o mencionado na Cláusula Quarta.  
Caso a Contratada não entregue, total ou parcialmente o objeto, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato bem como de aplicar penalização na forma da lei.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando o objeto descrito, for apresentado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação do equipamento até a entrega;
- b) prestar garantia e assistência técnica do equipamento pelo período mínimo de doze meses a partir da entrega.
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

### CLÁUSULA NONA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados na conclusão da entrega decorrente deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODO O MATERIAL DE TRABALHO DA EQUIPE, BEM COMO ARCAR COM AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, NÃO GERANDO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através do Sr. VINICIUS SCHADNER PEREIRA, qual assume a responsabilidade legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS REPAROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções, comprometendo-se a entregar o equipamento de forma perfeita.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a entrega do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93. **Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

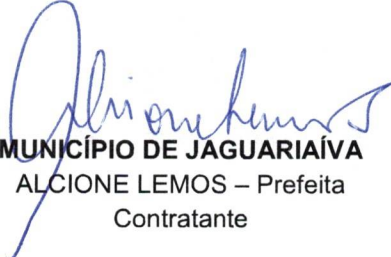
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 04 de julho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
ALCIONE LEMOS – Prefeita  
Contratante

  
**SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**  
Contratada

  
**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguaraiava, 20 de Julho de 2022.  
Ref: Protocolo Nº 6563/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 84/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 84/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.027  
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO.....fls.185 a 186  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.195  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....a partir das fls.199 a 203

**Objeto: Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.279/2022	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	R\$ 11.136,00 R\$ 14,50 por hora de serviço	12 MESES

Processo Administrativo nº 155/2022 Pregão Eletrônico nº 84/2022

Condutor do Processo: Barbara Cardoso

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Barbara Cardoso

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal

